

08/02 17:20

## PROJETO DE LEI Nº 1.992, de 2007 (Do Poder Executivo)

Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRESP, e dá outras providências.

### EMENDA DE PLENÁRIO Nº 26

Insira-se, onde couber, o seguinte artigo ao Substitutivo ao PL 1.992, de 2007, apresentado pelas Comissões de Seguridade Social e Família, Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania:

*"Art. A União arcará com o benefício a que fizer jus o participante diante da impossibilidade de qualquer uma das entidades fechadas de previdência complementar a que se refere o art. 4º fazê-lo, verificada a regular e adequada contribuição por parte do referido participante."*

#### Justificativa

Os fundos criados pelo PL podem ser mal geridos do ponto de vista financeiro ou mesmo administrados por indivíduos inescrupulosos. Diante de tal possibilidade, faz-se mister que aquele participante que contribuiu de forma adequada ao longo dos anos tenha garantido o seu benefício ao final do período contributivo ou diante de algum dos eventos já previstos.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2011.

Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto  
DEM/BA

Dep. Antônio Leite  
VICE-LÍDER PSDB

DEM/BA

VICE-LÍDER  
PDT